

Apresentação

Valesca Raizer Borges Moschen

Te propongo construir
un nuevo canal
sin esclusas
ni excusas que comunique por fin
tu mirada
atlántica
con mi natural
pacífico.
Mario Benedetti, *Canal interoceánico*.

As ondas renovatórias do acesso à justiça, no contexto de uma sociedade globalizada,¹ emergem, na sua dimensão transnacional,² como um direito fundamental à pessoa em sua propagação no espaço.³ Assim, a efetividade do acesso “para todos ao sistema legal, aos seus direitos, liberdades e benefícios”, com garantias processuais equitativas, transcende às variações dos sistemas processuais que se sujeitam as partes nos litígios transnacionais (CAPPELLETTI, 1981, p. 24).

A emergência dos temas de jurisdição e de cooperação jurídica internacional como instrumentos de concretização da justiça para casos com elementos de estraneidade são, hoje, objetos fundamentais do direito internacional privado.

Nesse sentido, no âmbito do movimento da harmonização do direito internacional privado, a luta pela efetividade da prestação jurisdicional ganha especial relevo. Consequentemente, a necessidade de cooperação entre os sistemas judiciários nacionais passa a ser realidade na prática judicial contemporânea.

Ao buscar o aprimoramento dos estudos e práticas relacionadas a um efetivo e adequado acesso à justiça a nível transacional, o Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo e o Grupo de Estudos “Labirinto da Codificação do Direito Internacional Privado” realizaram, nos dias 24 e 25 de setembro de 2018, o III Congresso

¹ Termo consagrado pelos professores Mario Cappelletti e Bryant Garth, que indica a necessidade de um debate contínuo sobre o desenvolvimento da análise do princípio de acesso à justiça e de sua relação com o “tipo” de justiça que se deve resultar do mesmo (CAPPELLETTI, 1981, p. 5-15).

² Essa dimensão transnacional do acesso à justiça já havia sido levantada pelos autores Mauro Cappelletti e Bryant Garth, mesmo que de referência regional, quando afirmaram que as futuras áreas para pesquisa e reforma estariam vinculadas ao desenvolvimento transnacionais dos direitos na Europa e dos litígios transacionais (CAPPELLETTI, 1981, p. 24).

³ A profa. Inês Lopes, em Congresso sobre o tema da Codificação do Processo Civil Internacional, realizado em Vitória, na Universidade Federal do Espírito Santo, entre os dias 20 e 22 de setembro de 2017, levantou a hipótese acerca da quarta onda renovatória, incorporando o acesso transacional à justiça como um elemento contemporâneo do desenvolvimento da concepção social de justiça.

de Processo Civil Internacional, cujo tema central versou sobre "A jurisdição e a cooperação jurídica internacional e os métodos adequados de tratamento de conflitos", com especial enfoque nos sistemas jurídicos latino-americanos.

O evento contou com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Escola Superior da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo (OAB-ESA). Recebeu palestrantes nacionais e estrangeiros, em particular, da região latino-americana. Foi responsável pela promoção de calorosos debates nos Grupos de Trabalhos, cujos resultados seguem agora publicados.

Estes anais buscam, portanto, a formalização, consolidação e divulgação de pesquisas desenvolvidas na área do Processo Civil Internacional, apresentando um produto da cooperação acadêmica, nacional e internacional, que permite ao leitor compreender e pensar essa importante temática do Direito.

Referências

CAPPELLETTI, Mauro (Ed.). *Access to Justice and the Welfare State*. Forenze: Badia Fiesola, 1981.